



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PR' 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Roriz os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Cláudia Micaela Pereira Monteiro
Vice-Presidente	Jorge Miguel Neto Ferreira
Secretário	Ricardina da Conceição Alves de Bessa
1º Escrutinador	Manuel Martinho Ferreira Monteiro
2º Escrutinador	Diogo Fontes Barroso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Roriz os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2

Presidente	Ana Isabel Martins Machado Lima
Vice-Presidente	José Luís Machado Gonçalves
Secretário	Ana Maria Leal Pereira Nunes
1º Escrutinador	Hugo Manuel Padrão Cruz
2º Escrutinador	Mauro Joel Machado Coelho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PR' 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Roriz os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 3

Presidente	Roberto Cristiano Faria
Vice-Presidente	Armando José Neto Barroso
Secretário	Carla Sofia Fernandes da Silva
1º Escrutinador	Anabela da Costa Ferreira
2º Escrutinador	Elsa Regina Nunes Coelho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Roriz os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 4

Presidente	Anabela Fernandes Almeida
Vice-Presidente	Joana Patricia Gonçalves Freitas
Secretário	Ana Francisca Martins Gomes
1º Escrutinador	Sofia Isabel Pereira Peixoto
2º Escrutinador	Flávia Marlene Coelho Ferreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)